



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 577/PMMA/2.006, DE 30 DE JUNHO DE 2.006.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 2.794,00 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais)**, conforme especificado nos quadros I e II, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/005	04	452	0007	2	018	33.90.39.00	R\$ 2.794,00
PMMA/SEMOSP	Administração	Serviços Urbanos	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Atividade	Melhoria e Conservação das Vias Urbanas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.794,00

**Art. 2º.** Para a Cobertura do referido Crédito, fica anulado, parcialmente, do Orçamento Vigente, a dotação distribuída no quadro abaixo.

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/005	04	122	0007	2	014	33.90.36.00	R\$ 2.794,00
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Atividade	Atendimento aos Serviços da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.794,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 30 de junho de 2.006.

**GERVANO VICENT**  
Prefeito Municipal

**CELSO RIVELINO FLORES**  
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028